

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.440, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 01 de julho de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do Município de Lauro de Freitas, no dia 01 de julho de 2019.

Atos Administrativos

Art. 2º Excluem-se dos efeitos legais deste Decreto os serviços considerados essenciais os realizados na Guarda Municipal, nas Unidades de Pronto Atendimento e de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Manutenção - DEMAN, no setor de Fiscalização do Município (Posturas públicas, Meio Ambiente e Transporte), Defesa Civil, no setor de Agentes de Trânsito, no setor de Salva Vidas e no setor de Limpeza Urbana, por sua imprescindibilidade para o Poder Público e a Comunidade em geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de junho de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo